

Judiciário não pode impor prazo para Executivo propor reajuste

09/12/2021

Não cabe ao Poder Judiciário impor ao chefe do Poder Executivo um prazo para o início do processo legislativo de revisão dos índices de remuneração dos servidores públicos.

Istockphoto



Istockphoto Poder Judiciário não pode impor prazo para Poder Executivo apresentar projeto de lei sobre reajuste de salários

O entendimento é do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao rejeitar mandado de injunção coletivo em que a Associação dos Servidores de Nível Superior do Município de São Paulo pedia que a prefeitura da capital fosse obrigada a apresentar, em até 30 dias, uma proposta de reajuste dos vencimentos, remunerações e subsídios dos servidores substituídos entre 2014 e 2019.

Para a associação, a medida seria necessária para tornar viável o pleno exercício do direito à revisão geral anual da remuneração, vencimentos e subsídios dos servidores municipais. Assim, pediu o reconhecimento da mora legislativa da Prefeitura de São Paulo, com a fixação de prazo para edição da norma.

No entanto, por unanimidade, o pleito foi indeferido. Para embasar a decisão, o relator, desembargador Campos Mello, citou o Tema 624 do Supremo Tribunal Federal, que diz que o Judiciário não possui competência para determinar ao Executivo a apresentação de projeto de lei que vise a promover a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, tampouco para fixar o respectivo índice de correção.

"Desse modo, por caber somente ao Poder Executivo a iniciativa quanto a projeto de lei que vise à revisão de remuneração dos respectivos servidores públicos municipais, pautado pela autoadministração do funcionalismo público e pela melhor gestão de recursos orçamentários destinados a despesas de custeio com seu pessoal, não há omissão legislativa a ser sanada por mandado de injunção", afirmou.

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão
2112739-47.2021.8.26.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-dez-09/judiciario-nao-impor-prazo-executivo-apresentar-projeto-2/>